



OCUPAÇÃO DE TEMPOS
LIVRES
FREGUESIA DE PIAS



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1º Objecto

O Programa de Ocupações de Tempos Livres (OTL) visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, orientando-os para o desempenho de actividades ocupacionais que proporcionem intervenção e participação social, cívica e ambiental como o contacto experimental com algumas actividades profissionais; contribuindo para o processo de formação e educação dos jovens.

2º Natureza do programa

No Programa OTL os jovens são ocupados em actividades nas seguintes áreas:

- a) Ambiente;
- b) Preservação do Património e Mobiliário urbano;
- c) Associativismo;
- d) Outras de reconhecimento social.

As Actividades decorrem na freguesia de Pias com a colaboração de Instituições, Coletividades e Associações da freguesia.

3º Destinatários

Podem participar no Programa OTL todos os jovens residentes na Freguesia de Pias, comprovadamente integrados no sistema de ensino, com idade compreendida entre os 12 e os 18 anos.

4º Duração do Programa

O Programa OTL encontra-se dividido em três períodos de forma a poder abranger um maior número de participantes, assim:

1. De 5 de julho a 23 de julho
2. De 26 de julho a 13 de agosto
3. De 16 de Agosto a 3 de setembro

Em cada período o programa ocorre nos dias úteis, com o período de ocupação mínima diária de 3 horas de atividades.

Nos dias em que existem atividades no período da tarde os jovens dispõem de um período para o almoço das 12:00h às 14h00.

6º Candidatura dos Jovens

Os jovens interessados em participar no programa OTL podem efetuar a sua inscrição através do formulário disponível no site da Junta de Freguesia de Pias <http://www.freguesiadepias.pt> enviando o mesmo preenchido para o email geral@freguesiadepias.pt, ou nos serviços administrativos desta autarquia.

7º Seleção dos Jovens

Cada período tem a participação limitada a 10 jovens, pelo que estes serão selecionados em função dos seguintes critérios:

- a) Data da candidatura;
- b) Idade dos jovens (dá-se prioridade aos jovens com mais idade);
- c) Vagas disponíveis.

8º Apoios

O jovem participante no Programa OTL tem direito, durante o período de ocupação no programa:

- a) A Diploma de Participação no programa.
- b) A um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade da Junta Freguesia que cobre o período em que decorrem as atividades.
- c) A entrada gratuita na Piscina Municipal de Pias durante a realização do programa de OTL.
- d) A oferta de bolsa no comercio local ou entradas na festa de Pias.

9º Deveres da Entidade Promotora

Constituem deveres da Junta de Freguesia de Pias:

- a) Divulgação do Programa OTL;
- b) O fornecimento dos formulários previstos no presente normativo.
- c) A prestação das informações relativas ao programa que lhe sejam solicitadas;
- d) O esclarecimento e decisão sobre eventuais omissões do presente regulamento;
- e) O cumprimento do mencionado no n.º 8 do presente diploma;
- f) Fornecimento aos jovens de elementos identificativos do programa;

10º Deveres dos Jovens Participantes

Constituem deveres dos jovens participantes no Programa OTL:

- a) Assiduidade.
- b) O cumprimento dos horários e orientações definidas
- c) A realização de uma reflexão escrita final sobre o decurso do programa;
- d) A aceitação das condições definidas pelo presente regulamento.

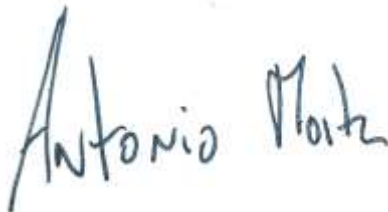
O não cumprimento injustificado do dever de assiduidade nomeadamente a ausência injustificada em 2 dias consecutivos ou 4 dias interpolados, conduz à exclusão do jovem do programa.

11º Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes NORMAS DE FUNCIONAMENTO serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Pias.

Pias, 14 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

A handwritten signature in blue ink that reads "Antonio Mota". The signature is written in a cursive style with a large initial 'A'.